CIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 014/2021-PREF/SECOM
CONTRATO 046/2017-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: LUA PROPAGANDA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/11/2021**, ou até conclusão de procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais).

NOTAS DE EMPENHO N.º: 85.903/2021

PROCESSO Nº: 6011.2016/0000080-7

CIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 014/2021-PREF/SECOM
CONTRATO 046/2017-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO,** Senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUA PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.916.755/0001-54, com sede nesta Capital, à Rua Fidêncio Ramos, 195, conj. 126, Vila Olímpia – CEP: 04551-010, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Senhora **MARIA DE FÁTIMA MAIA AZEVEDO** [redacted] inscrita n[redacted] doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **046/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2017/0000080-7**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **053714659**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **01/11/2021,** ou até conclusão de procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1, **sem** aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **046/2017-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS SINVAL
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM

MARIA DE FÁTIMA MAIA AZEVEDO
Sócia Administradora
LUA PROPAGANDA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Daniela Despato Zago
RF. 839.244-7
Assessoria Adm. de Comunicação

2.